



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 227/2017

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Física (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-009/2009 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Física (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Matemática e Física da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Física (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Álgebra Linear	80
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	60
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	60
Cálculo Diferencial e Integral: Funções de Várias Variáveis	100
Cálculo Diferencial e Integral: Integrais	100
Cálculo Diferencial e Integral: Limites e Derivadas	100
Docência e Pesquisa em Física	60
Educação Ambiental para a Sustentabilidade	80
Educação Inclusiva e Libras	80
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Educação, Juventude e Sociedade	60
Eletricidade e Magnetismo	80
Escola e Currículo	80
Estudos da Língua Portuguesa	60



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Física Moderna	80
Física: Cinemática, Estática e Dinâmica	80
Física: Ondulatória e Termodinâmica	80
Física: Óptica e Relatividade	80
Fundamentos da Didática	80
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Fundamentos de Química	60
Geometria Analítica e Vetores	60
Gestão de Sala de Aula	80
Gestão Escolar e o Projeto Político-Pedagógico	80
História da Ciência	60
Instrumentalização do Ensino da Física	80
Introdução à Físico-Química	60
Introdução às Equações Diferenciais	60
Matemática Básica: Conceitos, Operações e Trigonometria	100
Matemática Básica: Funções	100
Metodologias do Ensino em Física	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Políticas Públicas Educacionais e Profissão Docente	80
Probabilidade e Estatística	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60

Carga horária das disciplinas **2.720h**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga Horária dos Componentes Curriculares	660h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.380h

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Física Computacional	60
Física Experimental	60
História da Física	60
Tópicos Aplicados à Ciência e Tecnologia	60



Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao segundo semestre do ano letivo de 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de novembro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de novembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais